



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Instituto Multidisciplinar em Saúde
Campus Anísio Teixeira



INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2016

Define critérios para validação de carga horária de Estudo/Atividade de ensino, pesquisa e extensão em carga horária curricular à formação acadêmica dos alunos do curso de Psicologia do Instituto Multidisciplinar em Saúde da Universidade Federal da Bahia.

O COLEGIADO DO CURSO DE PSICOLOGIA DO INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 83º do Regulamento de Ensino da Graduação da Universidade Federal de Bahia,

RESOLVE:

Art.1º - Serão aceitos e considerados como documentação comprobatória das atividades de pesquisa ensino e extensão, certificados de atividades e programas institucionais da UFBA ou outras unidades/instituições de ensino reconhecidas pelo MEC, expedidos por seus órgãos ou setores responsáveis.

Art. 2º - Na atribuição de pesos/cargas horárias às atividades de ensino, pesquisa e extensão, para fins de reconhecimento/lançamento destas como componente optativo, o Colegiado do Curso de Psicologia observará o estabelecido na Tabela 01.

§1º A conversão em carga horária curricular, de que trata o caput deste artigo, dar-se-á para os componentes de natureza optativa, e os critérios para dispensa deverão levar em conta a importância para o currículo do estudante, não podendo exceder a cento e duas (102) horas de aproveitamento para cada certificado, sendo que os certificados devem ter carga horária superior a 34 horas. É possível aproveitar no máximo 136 horas por aluno.

§3º Os cursos e/ou atividades e programas, de que trata o caput deste artigo, quando realizados na UFBA, deverão estar devidamente aprovados pelo(s) Departamento(s) ou equivalente, com registro nos órgãos competentes.

Art. 3º - Será atribuição do Núcleo de Apoio Acadêmico (NUPAC) receber a documentação pertinente às atividades envolvidas e encaminhá-las para o Coordenador de Curso para posterior análise pelos membros docentes do Colegiado de Curso.

Art. 4º - A presente Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pela Congregação do Instituto Multidisciplinar em Saúde da Universidade Federal da Bahia.

Art. 5º- Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Psicologia.

Vitória da Conquista, 18 de maio 2016.

Profa. Mayra Ribeiro
Coordenadora do Curso de Psicologia IMS/CAT/UFBA

Profº. Márcio Vasconcelos Oliveira
Coordenador Acadêmico IMS/CAT/UFBA

Prof. Orlando Sílvio Caires Neves
Presidente da Congregação IMS/CAT/UFBA

Instrução Normativa aprovada 49ª sessão ordinária do Colegiado do Curso de Psicologia; aprovada na 95ª sessão ordinária da Coordenação Acadêmica e; na 97ª sessão ordinária da Congregação, ocorrida em 18/05/2016.

**TABELA 01 - CARGA HORÁRIA RELATIVA ÀS ATIVIDADES PARA
APROVEITAMENTO DE COMPONENTE OPTATIVO**

| ATIVIDADES DE ENSINO | CARGA HORÁRIA | DOCUMENTO EXIGIDO P/RECONHECIMENTO |
|--|----------------------|---|
| Monitoria em componente curricular ministrado na UFBA. | Superior a 34 horas | Atestado expedido pelas instituições e por seus órgãos ou setores responsáveis. |
| Cursos de Certificação / (Atualização, aperfeiçoamento, Complementação, Aprofundamento de Estudos, outros) em área correlata | Superior a 34 horas | Atestado expedido pelas instituições e por seus órgãos ou setores responsáveis. |

| ATIVIDADES DE PESQUISA | CARGA HORÁRIA | REQUISITO |
|--|----------------------|--|
| Iniciação Científica Institucional Bolsista/Voluntário | Superior a 34 horas | Atestado expedido pelas instituições e por seus órgãos ou setores responsáveis |

| ATIVIDADES DE EXTENSÃO | CARGA HORÁRIA | REQUISITO |
|---|----------------------|--|
| Participação em projetos de extensão institucional (PET, ACC e outros na área específica de formação) | Superior a 34 horas | Atestado expedido pelas instituições e por seus órgãos ou setores responsáveis |